

PORTARIA N° 110 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 30, de 24 de fevereiro de 2015, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **01/2015**

PROCESSO Nº: **23411.003472/2014-91**

CONTRATADA: **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e/ou desarmada e /ou motorizada, sob demanda, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2015

**CAMPUS PALMAS**

**FISCAL TITULAR ATÉ 30/06/2015:** Ivanilde Ferreira Gama

MATRÍCULA SIAPE: 1885381

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 30/06/2015:** Eduardo Stachera

MATRÍCULA SIAPE: 2144099

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/07/2015:** Eduardo Stachera

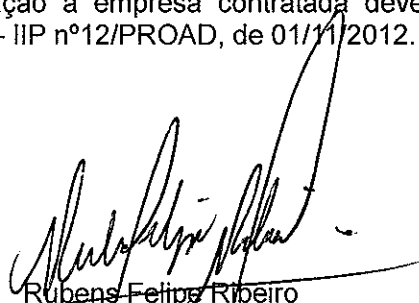
MATRÍCULA SIAPE: 2144099

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/07/2015:** Edson Alberto Becker

MATRÍCULA SIAPE: 2892169

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

  
Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651

